

A **Associação para a Defesa do Vale do Bestança** promove em 2023 a iniciativa “TODOS PELO AMBIENTE”, um concurso literário e criativo dirigido aos alunos da Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende, Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães, e Agrupamento de Escolas de Souselo.

Visamos motivar os alunos para a identificação de problemas ambientais no concelho de Cinfães, em articulação com os problemas ambientais globais, e na sugestão/implementação de medidas para os mitigar ou solucionar.

Esperamos a melhor participação com o envolvimento dos docentes e comunidade educativa, bem como dos parceiros que estão elencados no Regulamento do concurso.

Será com certeza uma atividade sensibilizadora e profícua em que os nossos alunos se empenharão na defesa, promoção e valorização do ambiente, representando um contributo da ADVB no fomento de uma verdadeira consciencialização e cidadania ambiental.

REGULAMENTO CONCURSO LITERÁRIO E CRIATIVO

“TODOS PELO AMBIENTE”

Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece os objetivos e a organização do Concurso Literário e Criativo “TODOS PELO AMBIENTE”, promovido pela **Associação para a Defesa do Vale do Bestança** junto dos alunos da Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende, Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães, e Agrupamento de Escolas de Souselo.

Artigo 2º

(Objetivos do Concurso)

São objetivos do concurso:

- a) Promover a consciencialização ambiental junto da comunidade escolar;
- b) Identificar os problemas (perda de biodiversidade, desflorestação, diminuição da qualidade da água, não separação adequada dos resíduos sólidos, incêndios florestais, etc) que afetam negativamente o ambiente em Cinfães em consequência dos problemas ambientais globais;
- c) Identificar causas e indicar ações de mitigação ou soluções;
- d) Promover de ações de desenvolvimento sustentável no concelho com base no melhor aproveitamento dos recursos renováveis (energia eólica, hídrica, solar, biomassa).
- e) Promover práticas de poupança e eficiência energética;
- f) Promover práticas de uso eficiente da água;
- g) Incentivar projetos de proteção da Natureza e promoção da qualidade de vida.
- h) Fomentar ações de consciencialização e cidadania ambiental.
- i) Promover hábitos de leitura, de expressão e criatividade junto da comunidade escolar.

Artigo 3º

Temática

A ação do homem tem ligação direta com as alterações climáticas e impacte no quotidiano.

O índice mais claro dessas alterações é a subida progressiva das temperaturas, atingindo valores cada vez mais elevados, ano após ano.

Entre as causas mais fáceis de identificar encontramos a extração e utilização intensiva de recursos petrolíferos e do carvão, com emissão para a atmosfera de gases que provocam o aquecimento global.

Paralelamente, a destruição continuada de largas áreas das florestas tropicais e das regiões temperadas dificulta a regeneração da Natureza, leva à extinção progressiva de numerosas espécies animais que contribuía para o equilíbrio ambiental.

Muitos, ou mesmo todos estes problemas têm carácter universal, pelo que existe uma tendência natural para os ignorarmos ou afirmarmos a nossa impotência para colaborarmos na busca de soluções. Tal não deve ser, todavia, a posição a adotar.

As ações de cada um de nós têm consequências positivas ou negativas nas alterações climáticas a nível global e local.

Assim, e partindo de situações vividas no concelho de Cinfães, analise e apresente projetos/medidas para, entre outras, as seguintes questões:

- a) Destruição das florestas – consequências e soluções;
- b) Incêndios e queimadas – consequências e soluções;
- c) Uso de meios de transporte utilizando fontes de energia de origem fóssil – consequências e soluções;
- d) Produção de energia com recursos fósseis ou fontes alternativas de origem renovável – consequências e soluções;
- e) Ações das entidades públicas na modificação de comportamentos nocivos para o meio ambiente – consequências e soluções.

Artigo 4º

(Organização do Concurso)

1. A entidade promotora é a **Associação para a Defesa do Vale do Bestança**.

2. As entidades parceiras são: **Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende; Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães, Agrupamento de Escolas de Souselo; Câmara Municipal de Cinfães; Enerbigorne – Projetos de Energia , S.A. , Águas do Norte, SA.**
3. O planeamento, a coordenação e a direção do concurso são da responsabilidade da entidade promotora.

Artigo 5º

(Modalidades de participação)

1. A modalidade literária aceite é a prosa em língua portuguesa.

Artigo 6º

(Participantes)

1. O Concurso dirige-se aos alunos do ensino secundário da Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende, aos alunos do 2º e 3º ciclos do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães, e aos alunos do Agrupamento de Escolas de Souselo.
2. O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir as normas constantes do presente regulamento e de acatar as decisões adotadas pela entidade promotora.

Artigo 7º

(Modo de apresentação do trabalho)

1. Cada participante, ou par de participantes, poderá apresentar um único trabalho em texto.
2. Os trabalhos devem ser apresentados do seguinte modo:
 - a) Em língua portuguesa;
 - b) Texto até um mínimo de 3 páginas (frente) e um máximo de 5;
 - c) Em texto justificado com espaçamento entre linhas de dois;
 - d) Em letra com a fonte "Times New Roman", com o tamanho 12;
 - e) Com nota de rodapé a indicar paginação, pseudónimo, ciclo de frequência e estabelecimento de ensino.
3. O trabalho deve vir acompanhado de envelope fechado, a ser aberto após a seleção do júri, com indicação do nome da escola e do pseudónimo do(s) autor(es) no exterior, e no interior, indicação sobre o nome do participante ou par de participantes e nível de ensino frequentado.

Artigo 8º

(Critérios de apreciação das obras)

1. Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:
 - a) Qualidade e exequibilidade do projeto ambiental;
 - b) Capacidade de sensibilização e consciencialização ambiental;
 - c) Qualidade literária e criatividade;
 - d) Originalidade, organização e coerência do texto;
 - e) Qualidade e correção linguística
2. Os trabalhos serão classificados com notas entre 1 a 20 valores e a classificação dos mesmos será decidida em função da média das classificações dos elementos do Júri, devidamente fundamentadas.

Artigo 9º

(Júri)

1. O Júri será constituído por cinco elementos.
2. Os elementos do Júri são:
 - José Tadeu da Costa Sousa Soares, Embaixador de Portugal;
 - Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da CMC e Vereador do Pelouro da Cultura;
 - José Maria Duarte Oliveira, Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - António Carneiro, Professor AEGSP, Cinfães;
 - Isabel Ferraz, Professora Escola Secundária de Cinfães Prof. Dr. Flávio Resende.
3. Das decisões do júri não há possibilidade de recurso.

Artigo 10º

(Data de entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão, ao (à) bibliotecário(a) de cada estabelecimento de ensino, em invólucro fechado, até ao dia 15 de abril de 2023.

Artigo 11º

(Prémios)

1. Os prémios a concurso são os seguintes, atribuídos pela **Associação para a Defesa do Vale do Bestança**:

Para os alunos da Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende:

Primeiro prémio: 300,00€

Segundo prémio: 250,00€

Terceiro prémio: 150,00€

Para os alunos do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães:

Primeiro prémio: 300,00€

Segundo prémio: 250,00€

Terceiro prémio: 150,00€

Para os alunos do Agrupamento de Escolas de Souselo:

Primeiro prémio: 300,00€

Segundo prémio: 250,00€

Terceiro prémio: 150,00€

2. Poderão existir menções honrosas, com prémios a definir.
3. Aos participantes será entregue um certificado de participação assinado pelo presidente da entidade promotora, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, Enf^o Armando Mourisco, e membros do Júri.
4. Os prémios serão entregues no dia 3 de Junho 2023, no Auditório Municipal de Cinfães.

Artigo 12º

(Direitos de Autor)

1. Os participantes autorizam a entidade promotora a divulgar e utilizar, de forma gratuita, as obras apresentadas a concurso.

Artigo 13º

(Omissões)

Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos.

Artigo 14º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site da Associação para a Defesa do Vale do Bestança (www.bestanca.com).

- **Ao presente Concurso literário e Criativo “Todos pelo Ambiente” é concedido o Patrocínio da Presidência da Câmara Municipal de Cinfães.**